	FL

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos
Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge
Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva;
Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo
José Bernardo Dinis.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de
Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à
discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se
seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de
imediato a palavra aos Srs. Vereadores, que não havendo considerações a tecer, neste período, o Sr.
Presidente antes de passar à Ordem de Trabalhos, apresentou um ponto prévio.

FL	

	~			
- ATA DA I	REUNIAO DE	26 DE DEZI	EMBRO DE 2	2024 (N.º 24/2024)

PONTOS PRÉVIOS

(n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, colocou à consideração e votação dos Srs. Vereadores, a fim de ser incluído na ordem do dia e objeto de deliberação, a Proposta de Deliberação n.º 127/2024 relativa à Expropriação para Criação de um Troço de Ligação ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos.

Os Srs. Vereadores, concordaram por unanimidade com a inclusão do assunto referenciado em epígrafe, reconhecendo a urgência de deliberação imediata do assunto, tendo o Sr. Presidente de seguida submetido à consideração e análise e posterior votação do mesmo:

EXPROPRIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM TROÇO DE LIGAÇÃO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 127/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 127/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, que no exercício da competência atribuída pelas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibere ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, aprovando a aquisição da parcela de terreno inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 9886 da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, pelo valor proposto de 4 253,05 € (quatro mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos). ___ Mais deliberou, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para afetação da parcela para o domínio público municipal ao abrigo da alínea q) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

atual redação.

			_

PROPONHO
Nestes termos,
0102 070101 – projeto 2018/9
A verba adequada para suportar a presente despesa está inscrita no Orçamento Municipal e GOP na rúbrica,
que faz parte integrante desta proposta.
Sr.º Eng.º João Ramos de Carvalho, de acordo com o relatório de avaliação efetuado em dezembro de 2024,
A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada pelo Avaliador,
Vinhos
na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2158, sito no Circo, Concelho e Freguesia de Figueiró dos
prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Figueiró dos Vinhos com o artigo nº 9886, e descrito
A parcela de terreno a expropriar tem uma área total de 2 516,60 m2, sendo uma expropriação parcial do
prevista
dos Vinhos a proceder aos trabalhos que se mostrem necessários para implantação nessa parcela da via
direito privado pelo valor constante do Relatório do Avaliador, autorizando desde já o Município de Figueiró
da Herança Indivisa de Joaquim Alves Tomás Morgado, que aceitaram a proposta para aquisição pela via do
A execução desta obra vai recair sobre uma parcela de terreno rústico, tendo como proprietários os herdeiros
melhores acessos ao Parque Empresarial, conforme planta em anexo à presente proposta.
Figueiró dos Vinhos que resultará numa cómoda e segura utilização da infraestrutura bem como na criação de
O Município de Figueiró dos Vinhos pretende criar um troço de ligação para o Parque Empresarial de
necessidade de se melhorar as suas condições de acesso.
inovação, desempenhando um papel fundamental no crescimento económico da região, o que justifica a
O Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos tem-se destacado como um pólo gerador de emprego e
pagamento de uma indemnização justa.
respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados, a quem é devido o contemporâneo
expropriante e demais intervenientes no respectivo processo a prossecução do interesse público, a par do
que justamente legitima a agressão dos direitos privados que a expropriação envolve, e que exige da entidade
republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, tem sempre na sua base uma causa de utilidade pública
mostra consagrada no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e
A expropriação de bens imóveis dos particulares e dos direitos a eles inerentes, cuja disciplina jurídica se

1. Que a Câmara Municipal no exercício da competência atribuída pelas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibere ao abrigo

		FL _	

	do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao
	abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro,
	na sua atual redação, a aquisição da parcela de terreno inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 9886
	da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, pelo valor proposto de 4 253,05 € (quatro mil,
	duzentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos);
2.	Por último, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para afetação da parcela para o
	domínio público municipal ao abrigo da alínea q) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
	de setembro, na sua atual redação".

	FL	

2. ADROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/12/2024: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,
a ata n.º 23/2024 de 11/12/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta
previamente elaborada no final da dita reunião.

FL	

	A TEL A	T .	DELINITA	DE 2	DE	DEZEMBBO	DE	2024	(NT 0	24/2024)
-	AIA	DΑ	KEUNIAU	DE 20) DE	DEZEMBRO	υĿ	2024	(IN . T	24/2024)

3. BALANCETE, DAGAMENTOS E DESDACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a <u>despesas orçamentais</u> na importância global de 725.477,60€ (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 4058/2024 (quarenta mil e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 4282/2024 (quatro mil duzentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 660.862,92€ (seiscentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos).

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de <u>operações de tesouraria</u> na importância global de 364,50€ (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 121/2024 (cento e vinte e um barra dois mil e vinte e quatro) a 123/2024 (cento e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.558,18€ (três mil quinhentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 358.816,26€ (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 26.709,86€ (vinte e seis mil setecentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos).

	FL	_

<u>OUTROS</u>
O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos:
Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou
faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 06/12/2024 a 19/12/2024.
A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente
da Câmara Municipal referente aos requerimentos de obras particulares no período entre 12/12/2024 a
26/12/2024.
O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto
de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão
Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos
pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios
de rigor e boa gestão.

FL		

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:
- **4.4.1 DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 19 de dezembro de 2024, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 129,46€ (cento e vinte e nove euros e quarenta cêntimos). _______
- 4.2 CONCURSO PÚBLICO "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES

 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS EM BTN + BTE + MT" PROCESSO N.º

 04CPABS24 RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS (ARTIGO 50.º DO CÓDIGO DOS

 CONTRATOS PÚBLICOS) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE

 DA CÂMARA JORGE ABREU DATADO DE 16/12/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 16/12/2024, aprovando as conclusões e conteúdo do Relatório de Esclarecimentos do Concursos Público referenciado em epígrafe. ___
- 4.3 AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARS CENTRO PRR 38/2024 VIATURAS ELÉTRICAS PARA APOIO À PRESTAÇÃO DE CUIDADOS NO DOMICÍLIO NOS CENTROS DE SAÚDE RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente Jorge Abreu, no Auto de Transferência n.º ARS Centro_PRR_38/2024.

O respetivo Auto de Transferência fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

4.4 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À "RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA"

<u>4.4.1 PROCESSO 2_2024 – LIQUIDAÇÃO DE INCENTIVO ATRIBUÍDO – PROPOSTA DE</u>

FL	

<u>DELIBERAÇÃO N.º 124/2024:</u> Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º
124/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade
proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo no valor de 443,61€
(quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos).
Proposta de Deliberação n.º 124/2024:
"Considerando que:
De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura Proc_2_2024, apresentada por Vicentina Maria Barreiros Duarte Silva, NIF 116273240 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 6, em Figueiró dos Vinhos,
(Artigo Matricial 1676 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), aprovada no âmbito do Regulamento do
Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila" em reunião de câmara de
11 de setembro de 2024 à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 443,61 euros, nos termos
do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de
443,61 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à
"Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".
4.5 PROCESSO 3_2024 – LIQUIDAÇÃO DE INCENTIVO ATRIBUÍDO - PROPOSTA DE
<u>DELIBERAÇÃO N.º 125/2024:</u> Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º
125/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade
proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo no valor de 271,89€ (duzentos
e setenta e um euros e oitenta e nove cêntimos)
Proposta de Deliberação n.º 125/2024:
"Considerando que:
De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da
candidatura Proc_3_2024, apresentada por Vicentina Maria Barreiros Duarte Silva, NIF 116273240 na
qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 9-15, em Figueiró dos
Vinhos, (Artigo Matricial 3901 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), aprovada no âmbito do Regulamento
do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila" em reunião de câmara
de 11 de setembro de 2024 à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 271,89 euros, nos

FL	

termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de
Habitações na Zona Histórica da Vila".
Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um
incentivo no valor de 271,89 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do
Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".
4.5 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO
CIVIL DE 2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 126/2024: Sobre este assunto foi presente a
seguinte Proposta de Deliberação n.º 126/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara
seguinte Proposta de Deliberação n.º 126/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando

Proposta de Deliberação n.º 126/2024:

Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 20.º n.º 5 do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe-se a seguinte calendarização das Reuniões Ordinárias para o ano civil de 2025, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de caráter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas:

às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de caráter público, que terão lugar no Salão

Meses	1.a	2.ª
janeiro	08	29
fevereiro	12	26
março	12	26
abril	09	30
maio	14	28
junho	11	25
julho	09	30
agosto	13	27
setembro	10	24
outubro	08	29
novembro	12	26
dezembro	10	31

4.6 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE

FL	

1.505.500,00 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS – ADENDA: O Sr.
Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, colocou à consideração dos Srs. Vereadores a Adenda ao
Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até ao valor de 1.505.500,00 euros (um milhão
quinhentos e cinco mil e quinhentos euros), informando, em face das questões suscitadas pelo Tribunal de
Contas ao respetivo clausulado do contrato inicial, da necessidade de se promover a sua conformação do texto
das cláusulas identificadas, nesta fase, em sede pedido de esclarecimentos.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a respetiva Adenda, a qual se transcreve na íntegra,
bem como conferir plenos poderes ao Sr. Presidente Jorge Abreu para outorga da mesma.
"ADITAMENTO A CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
A Primeira Contraente:
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA ZONA DO PINHAL, C.R.L., com sede na Praça da
República, n.º35, na vila, sede de freguesia e concelho de Sertã, matriculada na Conservatória do Registo
Comercial da Sertã sob o numero único de matricula e de pessoa colectiva 501292748 e com o capital social
de realizado de \in 14.143.240,00 (variável), representada pela Presidente do Conselho de Administração,
MAGDA CRISTINA BATISTA ANTUNES, divorciada, natural da freguesia e concelho de Oleiros, titular
do cartão de cidadão n.º11785198 1 ZV5, válido até 16/05/2031, emitido pela República Portuguesa, e pela
Vogal do Conselho de Administração, ANA REGINA ALVES LOPES , divorciada, natural da Holanda,
titular do cartão de cidadão n.º09680811 0 ZY5, válido até $16/01/2028$, emitido pela República Portuguesa,
ambas com domicílio profissional no local da sede da sua representada, na qualidade de suas administradoras,
com poderes para o acto, conforme certidão comercial permanente com código de acesso 3131-0645-2706,
válida até 21/09/2025, adiante designada por
CAIXA AGRÍCOLA ou MUTUANTE, adiante designada por MUTUANTE
E Segundo Contraente o Mutuário:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, autarquia local, NIPC 506546381, com sede na Praça do
Município, s/n.º, em Figueiró dos Vinhos, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, representado pelo seu Presidente da
Câmara Municipal e signatário, JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, que outorga nessa
qualidade e em nome do MUNICÍPIO doravante designado por MUTUÁRIO
Considerando que:

FL	

A) No dia 24 de Outubro de 2024 foi celebrado, entre a MUTUANTE e o MUTUÁRIO, o Contrato de
Empréstimo nos termos do qual foi aberto um limite de crédito, a favor do MUTUÁRIO, de montante até UM
MILHÃO E QUINHENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS [€ 1.505.500,00], ao abrigo dos
artigos 49° e 51° da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e
Entidades Intermunicipais), adiante também designado por «Contrato»;
B) O MUNICÍPIO e o outorgante Presidente da sua Câmara Municipal declarou e aqui reitera que este
empréstimo teve enquadramento orçamental e cumpre os requisitos legais e financeiros de enquadramento, de
procedimento de adjudicação e de contratação, que foi previamente aprovado pelo MUNICIPIO MUTUÁRIO
nos termos da deliberação da sua Assembleia Municipal de vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e
quatro, sob proposta e decisão aprovada pela respectiva Câmara Municipal em onze de Setembro de dois mil
e vinte e quatro
C) No âmbito do processo de fiscalização prévia, o Tribunal de Contas fez observações relativamente ao
número 6 da Cláusula Sexta e aos números 2 e 3 da Cláusula Sétima do Contrato de Empréstimo indicado no
Considerando anterior, cuja redacção as partes pretendem conformar, nos termos das cláusulas seguintes;
D) Para além das alterações previstas neste aditamento, mantêm-se as demais condições e disposições em
vigor, relativas ao Contrato de Empréstimo supra identificado na alínea A)
E nessa conformidade, as Partes celebram de boa-fé o presente Aditamento ao Contrato de Empréstimo,
que se rege nos termos dos Considerandos supra e das seguintes cláusulas que expressam a efectiva e livre
vontade das Partes:
Primeira:
Por este Contrato, por conveniência e a solicitação do MUNICÍPIO, procede-se à eliminação do número 6 da
Cláusula Sexta do Contrato, considerando-se renumerados os números seguintes
Segunda:
Por este Contrato procede-se ainda à alteração (substituição do teor) do número dois da Cláusula Sétima,
como a seguir de dispõe e à eliminação do número três desta mesma Cláusula Sétima, nos termos seguintes:
"CLÁUSULA SÉTIMA (Incumprimento, exigibilidade e salvaguardas)
1. (Mantém-se)
2. Em caso de incumprimento por parte do MUNICÍPIO, como MUTUÁRIO neste empréstimo, das
obrigações de pagamento de capital e juros, assiste à MUTUANTE o direito de obter o reembolso dos valores

FL

em dívida do empréstimo nos termos contratados e em conformidade com a lei
3. (Eliminado)
Terceira:
Este Aditamento considera-se, para todos os efeitos, inclusive de execução, documento próprio e conexo com
os actos, contratos e títulos mencionados nos Considerandos supra
Figueiró dos Vinhos, de Dezembro de 2024
Pela MUTUANTE, as Administradoras da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de, C.R.L.:
[Magda Cristina Batista Antunes, titular do Cartão de Cidadão n.º 11785198 1 ZV5, válido até 16/05/2031, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração]
[Ana Regina Alves Lopes, titular do Cartão de Cidadão n.º 09680811 0 ZY5, válido até 16/01/2028, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração]
Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:
[Jorge Manuel Fernandes de Abreu]

	FL

~				
- ATA DA REUNIAO	DE 26 DE	DEZEMBRO I	DE 2024	(N.º 24/2024)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

<u>5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE MAIO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2685/2024:</u> A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2685/2024, deliberou por unanimidade aprovar a

transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social do mês de maio de 2024, no montante de 1.018,38 euros. (mil e dezoito euros e trinta e oito cêntimos).

Informação Interna n.º 2685/2024:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.018,38 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de maio de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP`S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 19-07-2024, que ordenou o seu pagamento".

T.I	
rı.	

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 24/2024)		
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL		
6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE		
<u>DEZEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4249/2024:</u> Sobre este assunto foi presente a		
seguinte Informação Interna n.º 4249/2024, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o		
pagamento das despesas referentes ao mês de dezembro de 2024, no valor de 325,00€ (trezentos e vinte e		
cinco euros).		
Informação Interna n.º 4249/2024:		
No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da		
melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta		
formativa para o ano letivo de 2024/2025, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia e		
Pintura		
Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio		
Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de		
câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de		
dezembro de 2024, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.		

Nº de Aulas	Descrição	Descrição Local	Valor Unit.	. Valor Total 45,00€	
3	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€		
3	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€ 150,0	150,00€	
2	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	60,00€	
3	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	45,00€	
Despesas		S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€	
Total do Subsídio – dezembro 2024			325,00€		

	FL

TITI DII REGIUNG DE 20 DE DEEDNIDRO DE 2024 (IV. 24/2024)
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

	FL _	
		_

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 24/2024)							
7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO							

			FL _	
_				_

- ATA	DA REUNIÃO	DE 26 DE	DEZEMBRO I	DE 2024 (N º 24/2024)
- AIA	DA KEUNIAU		DEZEMBRO I	<i>JL</i> L	.1 1.

TITLE TREE TO BE 20 BE BEEN BRO BE 2021 (IN 21/2021)
·
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas trinta minutos.
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por
mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino,
nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA I	REUNIÃO DE	26 DE DEZE	MBRO DE 2	024 (N.º 24/20	024)

FL ____

- ATA DA REUNIÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (N.º 24/2024)								

FL ____